



Prefeitura Municipal de Assis

343

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1 567, DE 20 DE NOVENBERO DE 1 985.-

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, para cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 2 287, de 20.11.1985.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, especial, no valor de R\$814.988.989 (oitocentos e quatorze milhões, novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros) destinado ao pagamento, por via amigável, de área de terreno declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 1.533, de 23.09.1985, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do município:

- 6 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- 6.7 Encargos Gerais do Município
- 10 Habitação e Urbanismo
- 57 Habitação
- 3160 Habitações Urbanas
- 3161.18 Desapropriação de Terreno p/Construção de Unidades Habitacionais
- 4230 Aquisição de Bens p/Revenda.

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto por este Decreto correrá por conta do excesso de arrecadação classificado na seguinte rubrica da Receita:

- 1000.00.00 RECEITAS CORRENTES
- 1300.00.00 Receitas Imobiliárias
- 1320.00.00 Receita de Valores Mobiliários
- 1321.00.00 Juros de Títulos de Renda
- 1321.01.00 Rendimentos de Aplicações Financeiras.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

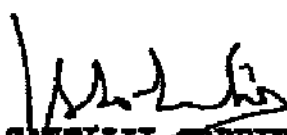
344

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1 567, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1 985.- 2 -

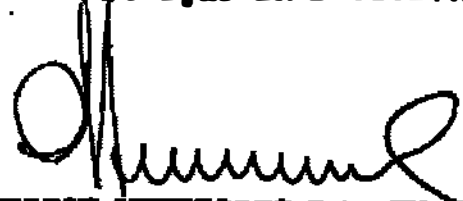
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de novembro de 1985.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUGÊNIO NÓBIL
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em
20 de novembro de 1985.-


AMILTON MEINELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração